**DECRETO Nº 083/2021 - DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 095/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 095/2020, de 13 de Maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado enquanto houver situação de emergência e/ou estado de calamidade pública estadual.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As demais disposições previstas no Decreto nº 095/2020, de 13 de Maio de 2020, e suas alterações, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Março de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em \_\_/03/2021.

Lei Municipal 1087/1993

Bruna Pinheiro Chaise

Funcionária Designada